



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de dezembro de 2021.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR PARTE DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECÍFICA, CUJO DOMÍNIO DIRETO PERTENCE A JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea “n” do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que consta pertencer ao patrimônio do Sr. **JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO NETO**, inscrita no CPF nº 623.120.734-04, cuja propriedade assim se descreve:

I - Um terreno próprio para construção de uma quadra poliesportiva, medindo 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado ao lado do Aeródromo do Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel/PB, em terreno próprio para loteamento e extensão urbana, com limites e confrontações: LT 01551; LT 01549; Rodovia PB-426 e ESTRADA SECUNDÁRIA, com Registro no Cartório de Imóveis de Princesa Isabel, Matrícula nº 2.065.

Art. 2º- O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito